

POOR FF. 3085/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT/Kandun ex 0021/2019
2019.1.1.01770-82

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Olga Scarpim Pacinlo

DISTRIBUIÇÃO

996.786 de

26.4.40

(Decreto-Lei 893)

Of. 486

26 de Abril de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no art° 3° do Decreto-Lei n° 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. n° 3.085/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um terreno situado á rua Assis Ribeiro, sem número, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada Da. OLGA SCARPIN PACIULLO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 8/5/40, fls. 8311
 A. B. H.

PCERTT - 3085/40 - Requerente: OLGA SCARPIN PACIULLO, terreno em Barra do Pirai.

"Achando-se o terreno, em que é interessada a requerente, situado a rua Assis Ribeiro, s/número, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, a Comissão julgou não estar o dito terreno sujeito ás disposições constantes do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, em face do relatório emitido no processo n° 3084/40. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

PROCESSO N° 3.085/40.

REQUERENTE: OLGA SCARPIN PACIULO.

DESPACHO: "Achando-se o terreno, em que é interessada a requerente, situado á rua Assis Ribeiro, s/número, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, a Comissão julgou não estar o dito terreno sujeito ás disposições constantes do Decreto-Lei n°893, de 26/11/938, em face do relatório emitido no processo n° 3084/40. Remeta-se o processo á D. D.U., para os devidos fins.

Compare e/ou original
At B. H. H. H. H.

PROCESSO N° 3.085/40.

REQUERENTE: OLGA SCARPIN PACIULO.

DESPACHO: "Achando-se o terreno, em que é interessada a requerente, situado á rua Assis Ribeiro, s/número, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, a Comissão julgou não estar o dito terreno sujeito ás disposições constantes do Decreto-Lei n°895, de 26/11/938, em face do relatório emitido no processo n° 3084/40. Remeta-se o processo á D. D.U., para os devidos fins.